

Lei Nº 2.827

Autoriza o Executivo Municipal conceder auxílio financeiro ao Lions Clube Getúlio Vargas-Centro, abre Crédito Especial e dá outras providências.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Lions Clube Getúlio Vargas - Centro, no valor de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinados a divulgação educativa e cultural do Município de Getúlio Vargas, através da realização da II Reunião do Conselho Distrital, do Distrito LD-7.

§ Único - A entidade deverá prestar contas da destinação dos recursos recebidos.

<Artigo_2>

Art 2º - Para o lançamento da despesa, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na seguinte unidade orçamentária e elemento de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901.03070212.033 - ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Elemento de Despesa: 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....R\$-1.500,00

§ Único - Servirá de recursos para o presente Crédito Especial a redução parcial na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Elemento de Despesa: 3.2.6.7 - Correção Monetária s/ Operações de Crédito por antecipação da receita.....R\$-1.500,00

<Artigo_3>

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
11 de outubro de 1.999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO